

DECLARAÇÃO RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

30 de junho de 2025

INTERVENIENTE NO MERCADO FINANCEIRO

Crédito Agrícola Vida, Companhia de Seguros S.A., doravante CA Vida, com o identificador de entidade jurídica 2138001N7EHU4AA68408 (LEI).

RESUMO

A presente Declaração sobre os Impactos Negativos das Decisões de Investimento sobre os Fatores de Sustentabilidade foi aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da CA Vida em 30 de junho de 2025.

De acordo com o disposto no Regulamento (UE) 2019/2088 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de novembro de 2019 (Regulamento SFDR) relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no sector financeiro, com a presente Declaração pretende-se promover a transparência sobre a forma como a CA Vida integra os riscos de sustentabilidade no processo de tomada de decisão de investimento.

A CA Vida enquanto interveniente no mercado financeiro tem presente a responsabilidade implícita ao nível da adoção de comportamentos socialmente responsáveis e reforça a importância estratégica que a incorporação de fatores ESG (*“Environmental, Social and Governance”*) assume no processo de investimento.

A Companhia toma em consideração os principais impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade. A presente declaração constitui a declaração consolidada dos principais impactos negativos nos fatores de sustentabilidade da CA Vida.

Para o efeito, consideram-se os impactos negativos das decisões de investimento ao nível das entidades, medindo e monitorizando o potencial impacto agregado para os diferentes fatores de sustentabilidade. Desta forma, as decisões de investimento são precedidas de uma análise rigorosa ao impacto direto em todos estes fatores.

De acordo com o disposto no Regulamento SFDR, no presente documento, responde-se aos requisitos de reporte a nível de entidade, considerando os *Regulatory Technical Standards* (adiante “RTS”) para a divulgação dos Principais Impactos Negativos.



DECLARAÇÃO RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

Assim, serão apresentados, sempre que se dispuser da respetiva informação, dados para os seguintes indicadores obrigatórios:

Indicadores Aplicáveis aos Investimentos em Empresas Beneficiárias do Investimento

1. Emissões de Gases com Efeito de Estufa [GEE] – Categorias 1, 2 e 3 e total
2. Pegada de carbono
3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento
4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis
5. Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis
6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático
7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade
8. Emissões para o meio aquático
9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos
10. Violações dos princípios do UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais
11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios do UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais
12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas
13. Diversidade de género nos Conselhos de Administração
14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)

Indicadores Aplicáveis aos Investimentos em Organizações Soberanas e Supranacionais

15. Intensidade de emissão de GEE
16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social

Indicadores Aplicáveis aos Investimentos em Ativos Imobiliários

17. Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários
18. Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético



DECLARAÇÃO RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

30 de junho de 2025

A este nível, para além dos principais indicadores de impactos negativos obrigatórios, definidos pelo Regulamento SFDR, existem dois indicadores voluntários adicionais, também enquadrados pelo Regulamento SFDR, que são monitorizados e que de seguida se identificam:

Indicadores Adicionais sobre o Clima e outros Indicadores Relacionados com o Ambiente

13. Rácio de resíduos não reciclados, (água, resíduos e emissões materiais)

Indicadores Adicionais Relacionados com as Questões Sociais e Laborais, o Respeito pelos Direitos Humanos e a Luta contra a Corrupção e o Suborno

10. Ausência de diligência devida, (Direitos Humanos).

Adicionalmente, para o conjunto de indicadores obrigatórios, são apresentadas as medidas adotadas e planeadas com o objetivo de diminuir ou evitar os impactos negativos dos investimentos potenciais ou realizados.

A presente declaração refere-se ao período compreendido entre 1 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 e compreende os ativos financeiros que integram o balanço da Companhia.

A CA Vida toma em consideração a informação publicamente disponível que lhe permita avaliar o impacto para a sustentabilidade das sociedades emitentes de ativos sob investimento de acordo com os objetivos prioritários identificados na sua Política sobre a Integração dos Riscos de Sustentabilidade nos Investimentos. Para este efeito, a CA Vida definirá as suas decisões de investimento consequentemente com os resultados alcançados, abstendo-se de investir em empresas, atividades ou produtos que prejudiquem seriamente os objetivos referidos anteriormente e evitando investir em qualquer entidade ou empresa cuja principal atividade comercial ofereça ou envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços relacionados com os sectores excluídos, elencados na sua Política sobre a Integração dos Riscos de Sustentabilidade nos Investimentos, a qual se encontra publicada em <https://www.creditoagricola.pt/institucional/o-grupo-ca/empresas-participadas/ca-vida#sustentabilidade-section>.

A CA Vida dispõe, também, de uma Política de Envolvimento que pode ser consultada na sua página do sítio da internet do Grupo Crédito Agrícola. Essa Política prevê que, em função da participação social detida, seja recolhida e analisada a informação das sociedades participadas respeitante às questões relevantes onde se incluem a estratégia, a estrutura de capital, o risco, o governo da sociedade, o desempenho financeiro e não financeiro e o impacto social e ambiental. Prevê também que se estabeleça contacto direto com as sociedades participadas sempre que se justifique e seja realizado um exercício diligente e crítico dos direitos inerentes às participações sociais detidas, incluindo o correspondente direito de voto, assim como a cooperação com outros acionistas e comunicação com as partes interessadas



**DECLARAÇÃO
RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE
INVESTIMENTO SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE**



30 de junho de 2025

das sociedades participadas caso se mostre relevante e adequado e quando não origine qualquer violação do quadro regulatório em vigor e/ou de quaisquer políticas internas e organiza-se por forma a identificar possíveis conflitos de interesses e atuar de modo a evitar ou a reduzir ao mínimo o risco da sua ocorrência.

Os dados apresentados foram obtidos a partir da *Bloomberg* numa base trimestral e foram considerados valores médios para cada indicador. Durante o ano de 2023, procedeu-se à alteração do fornecedor de informação ESG, situação esta que devido à diferença de metodologias e nível de cobertura, gerou alguma inconsistência na comparabilidade da informação histórica de alguns indicadores.



DESCRIÇÃO DOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

INDICADORES APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS EM EMPRESAS INVESTIDAS

INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2024	Impacto 2023	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
Emissões de gases com efeito de estufa	1. Emissões de GEE	Emissões de GEE de categoria 1 (tCO2e) Emissões de GEE de categoria 2 (tCO2e) Emissões de GEE de categoria 3 (tCO2e) Total das emissões de GEE (tCO2e)	55.274,15 11.315,15 580.779,04 647.368,41	62.765,81 8.864,87 629.660,30 710.735,10	Emissões de gases de efeito de estufa dos investimentos realizados nas diferentes categorias: PAI 1 - Emissões de gases de efeito estufa (em toneladas de dióxido de carbono) geradas pelos investimentos. PAI 2 - Pegada de carbono das empresas investidas (em toneladas de dióxido de carbono) ajustado por milhão de EVIC ("Enterprise Value" incluindo liquidez). PAI 3 - Intensidade da emissão de gases de efeito estufa das empresas investidas (em toneladas de dióxido de carbono) ajustada por milhão de receitas (PAI 3).	O objetivo consiste na redução das emissões ao longo do tempo, monitorizando o alinhamento com o previsto no Acordo de Paris. Para este efeito, é efetuada uma análise no momento da seleção de novos emittentes e acompanhamento contínuo dos emittentes já presentes em carteira. A nível das empresas, assistiu-se a uma redução da pegada de carbono e da intensidade de emissões.
	2. Pegada de carbono	Pegada de carbono (tCO2e/EUR M)	851,44	957,53		
	3. Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento	Intensidade de emissão de GEE das empresas beneficiárias do investimento (tCO2e/EUR M)	783,77	843,39		
	4. Exposição a empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	Quota-parte dos investimentos em empresas que operam no setor dos combustíveis fósseis	14,24%	18,04%	A proporção do investimento em empresas com receitas nos combustíveis fósseis registou uma queda.	Pretende reduzir-se a exposição percentual de produção e consumo de energias não renováveis ao longo do tempo quer no investimento direto, em termos da seleção de ações e emittentes empresariais, quer no investimento indireto, por via dos fundos e ETFs escolhidos (preferencialmente artigo 8º ou 9º SFDR).
	5. Quota-parte do consumo e produção de energias não renováveis	Quota-parte do consumo e da produção de energias não renováveis das empresas beneficiárias do investimento a partir de fontes de energia não renováveis, em comparação com as fontes de energias renováveis, expressa em percentagem do total das fontes de energia, expressa em percentagem do total das fontes de energia (MWh, %)	75,78%	78,26%	Proporção do consumo e produção de energias não renováveis.	
	6. Intensidade do consumo de energia por setor com elevado impacto climático	Consumo de energia em GWh por cada milhão de euros de receitas de empresas beneficiárias do investimento, por setor com elevado impacto climático	0,42	0,56	Consumo de energia em empresas investidas nos setores com elevado impacto climático reduziu-se entre os dois períodos analisados.	O objetivo consiste na redução da intensidade do consumo de energia ao longo do tempo, estabelecendo o alinhamento com o acordo de Paris. São analisados os dados históricos e respetivas projeções/objetivos dos emittentes, identificando dados atípicos.
Biodiversidade	7. Atividades com impacto negativo em zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que possuem instalações/operações localizadas no interior ou próximo de zonas sensíveis do ponto de vista da biodiversidade, quando as atividades dessas empresas beneficiárias do investimento tiverem um impacto negativo nessas zonas (0/1) (0=Não; 1=Sim)	75,00%	0,00%	Indicador ainda com cobertura muito reduzida na Bloomberg justifica volatilidade no indicador. Informação disponível para um leque diminuto das empresas cobertas. Apenas 1,0% dos emittentes elegíveis apresentam informação para esta métrica.	Procurar-se-á reduzir a exposição a empresas com localizações em áreas consideradas sensíveis ao tema da biodiversidade.
Água	8. Emissões para o meio aquático	Toneladas de emissões para o meio aquático provenientes de empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	3,68	4,01	Verificou-se uma redução das toneladas de emissões libertadas para o meio aquático por milhão investido.	O objetivo consiste na redução das emissões para o meio aquático ao longo do tempo. A cobertura deste indicador encontra-se nos 6,3% do total de emittentes empresariais.
Resíduos	9. Rácio de resíduos perigosos e de resíduos radioativos	Toneladas de resíduos perigosos e resíduos radioativos gerados pelas empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	3,68	3,85	Assistiu-se a uma redução de 2023 para 2024. Contudo, a representatividade do indicador (cobertura média/baixa) não permite tecer uma comparação totalmente fiável.	O objetivo consiste na redução de resíduos perigosos ao longo do tempo. A cobertura é moderada (29,4% dos emittentes empresariais).

INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO

Indicador negativo de sustentabilidade	Métrica	Impacto 2024	Impacto 2023	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência	
Questões sociais e laborais	10. Violações dos princípios UN Global Compact e das Diretrizes da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE) para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que estiveram envolvidas em violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	8,53%	6,56%	Assistiu-se a um aumento ligeiro de 2023 para 2024, mantendo-se num nível relativamente pequeno.	Sempre que seja identificada uma entidade que não esteja em cumprimento com os princípios e normas internacionais das Nações Unidas e comparáveis, a mesma é sinalizada para análise e potencial restrição ao investimento.
	11. Falta de processos e mecanismos de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento que não possuem políticas de controlo da conformidade com os princípios UNGC ou com as Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais ou mecanismos de tratamento de queixas/ reclamações referentes a violações dos princípios UNGC ou das Diretrizes da OCDE para as Empresas Multinacionais (Pontuação (%)) Sendo que: 0% = a empresa não cumpre com os princípios do UNGC 50% = a empresa mãe com os princípios do UNGC 100% = a empresa cumpre os princípios do UNGC	82,84%	57,50%	Assistiu-se a uma subida significativa do "Compliance" Score United Nations Global Compact, o que acompanhado com um aumento da cobertura do indicador, a torna ainda mais relevante.	Sempre que seja identificada uma entidade que não esteja em cumprimento com os princípios e normas internacionais das Nações Unidas e comparáveis, a mesma é sinalizada para análise e potencial restrição ao investimento.
	12. Disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas	Média das disparidades salariais entre homens e mulheres não ajustadas das empresas beneficiárias do investimento (%)	7,32%	3,60%	O grau de disparidade aumentou de níveis particularmente baixos em 2023.	O acompanhamento deste indicador permite identificar emittentes e entidades que se afastem de padrões considerados equitativos. Em combinação com a análise de outros indicadores poderá resultar em futuras limitações de investimento. O objetivo estabelece uma evolução ao longo do tempo que reflita uma maior igualdade.
	13. Diversidade de género nos conselhos de administração	Rácio médio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas beneficiárias do investimento, expresso em percentagem da totalidade dos membros do conselho de administração (%)	39,85%	39,30%	Aumento ligeiro do rácio de mulheres/homens nos conselhos de administração das empresas investidas.	O acompanhamento deste indicador permite identificar emittentes e entidades que se afastem de padrões considerados equitativos. Em combinação com a análise de outros indicadores poderá resultar em futuras limitações de investimento. O objetivo estabelece uma evolução ao longo do tempo que reflita uma maior igualdade.
	14. Exposição a armas controversas (minas antipessoais, munições de fragmentação, armas químicas e armas biológicas)	Quota-parte dos investimentos em empresas beneficiárias do investimento envolvidas no fabrico ou na venda de armas controversas	0,00%	0,00%	De acordo com o definido na política de investimentos, o indicador confirma a exclusão de investimentos em entidades envolvidas no fabrico ou venda de armas controversas,	Este indicador consta da lista de exclusões. É vedado o investimento em entidades envolvidas na produção ou venda de armamento.

**DECLARAÇÃO
RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE
INVESTIMENTO SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE**

30 de junho de 2025

INDICADORES APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS EM ORGANIZAÇÕES SOBERANAS E SUPRANACIONAIS

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2024	Impacto 2023	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Ambientais	15. Intensidade de emissão de GEE	Intensidade de emissão de GEE dos países beneficiários do investimento. (ponderado por exposição em carteira)	101,46	134,82	PAI 15 – Emissões de gases de efeito estufa (em toneladas de dióxido de carbono) dos países onde estão sediadas as empresas alvo de investimento, ajustado pelo respetivo PIB.	O objetivo consiste na redução das emissões ao longo do tempo, estabelecendo o alinhamento com o acordo de Paris.
Sociais	16. Países beneficiários do investimento sujeitos a violações de cariz social	Número de países beneficiários do investimento que registam violações de normas sociais (em termos absolutos e relativos – divisão pelo número total de países beneficiários do investimento), tal como preconizadas em tratados e convenções internacionais, nos princípios das Nações Unidas e, quando aplicável, na legislação nacional.	0	0	Bloomberg considera não existirem nos países onde as empresas investidas estão sediadas violações das normas sociais.	Caso um país seja identificado, o mesmo será alvo de restrição a futuros investimentos.

INDICADORES APLICÁVEIS AOS INVESTIMENTOS EM ATIVOS IMOBILIÁRIOS

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2024	Impacto 2023	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Combustíveis fósseis	17. Exposição a combustíveis fósseis através de ativos imobiliários	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários envolvidos na extração, armazenamento, transporte ou produção de combustíveis fósseis	Indicador sem dados disponíveis	Indicador sem dados disponíveis		
Eficiência energética	18. Exposição a ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	Quota-parte dos investimentos em ativos imobiliários ineficientes do ponto de vista energético	Indicador sem dados disponíveis	Indicador sem dados disponíveis		



OUTROS INDICADORES PARA OS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

TABELA II - INDICADORES SOBRE O CLIMA E OUTROS INDICADORES RELACIONADOS COM O AMBIENTE

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2024	Impacto 2023	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Água, resíduos e emissões materiais	13. Rácio de resíduos não reciclados	Toneladas de resíduos não reciclados provenientes das empresas beneficiárias do investimento por cada milhão de euros investido, expressas em média ponderada	5,60	6,64	Procura-se reduzir de forma sustentável a exposição a empresas poluentes, em particular as que libertam elevadas quantidades de resíduos não reciclados.	No ano de referência voltou-se a verificar uma redução da exposição a empresas poluentes, em particular as que libertam elevadas quantidades de resíduos não reciclados.

TABELA III – INDICADORES RELACIONADOS COM AS QUESTÕES SOCIAIS E LABORAIS, O RESPEITO PELOS DIREITOS HUMANOS E A LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO E O SUBORNO

Indicador negativo de sustentabilidade		Métrica	Impacto 2024	Impacto 2023	Explicação	Medidas adotadas, medidas planeadas e metas para o próximo período de referência
Direitos Humanos	10. Ausência de diligência devida	Quota-parte dos investimentos em entidades sem um processo de diligência devida para identificar, mitigar e combater os impactos negativos nos direitos humanos. (pontuação (0-100%)) 25% a 50%: identifica as diligências parciais de mitigação dos impactos negativos nos direitos humanos; 50% a 75%: identifica e mitiga de forma satisfatória os impactos negativos nos direitos humanos; > 75%: identifica e mitiga na totalidade os impactos negativos nos direitos humanos.	14,28	25,12	Redução do investimento em empresas sem um processo adequado de "due dilligence".	Sempre que seja identificada uma entidade que não esteja em cumprimento com os princípios dos direitos humanos, a mesma é sinalizada para análise de potencial restrição ao investimento.

DESCRIÇÃO DE POLÍTICAS DE IDENTIFICAÇÃO E DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES NO QUE SE REFERE AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

A CA Vida dispõe de um conjunto de normativos que lhe permite identificar e gerir os principais impactos negativos sobre os fatores de sustentabilidade, aplicáveis ao quadro de governo, de investimento e de controlo.

Metodologia para a identificação dos Principais Impactos Negativos sobre os fatores de sustentabilidade

O processo de identificação dos principais impactos negativos está diretamente relacionado com os processos de tomada de decisões de investimento. A CA Vida possui políticas que incluem critérios para restrições relativas a investimentos em certas empresas e setores, os quais mitigam o risco de que se produzam impactos negativos. Desta forma, nos processos de tomada de decisões de investimento, são considerados os riscos de sustentabilidade e possíveis impactos negativos nos fatores de sustentabilidade definindo procedimentos de diligência devida destinados a identificar, prevenir, mitigar e explicar como estes impactos são geridos. A metodologia definida articula duas dimensões ESG:

- a) Exclusão: Em que do universo de ativos elegíveis não serão considerados para investimento quaisquer empresas que constem na lista de setores excluídos definidos na Política sobre a Integração dos Riscos de Sustentabilidade nos Investimentos
- b) Elegibilidade: Em que serão considerados elegíveis para investimento aqueles ativos representativos de empresas com elevado rating ESG (empresas que, de forma demonstrável, executem esforços significativos em torno das diferentes dimensões da Sustentabilidade e que de uma forma notória se destaquem a este nível).

No que respeita aos indicadores adicionais, realizou-se uma análise na qual se priorizaram os seguintes fatores:

- a) A disponibilidade e cobertura do indicador pelo fornecedor de dados;
- b) A possível margem de erro associada ao processo de cálculo realizado pelo fornecedor de dados.

Como resultado desta análise, foram selecionados os seguintes indicadores:

- **Indicador 13 do Tabela 2** - corresponde ao rácio de resíduos não reciclados (Água, resíduos e emissões materiais);
- **Indicador 10 do Tabela 3** - corresponde à ausência de diligência devida (Direitos Humanos).

POLÍTICAS

Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola (fevereiro de 2025)

A CA Vida rege-se pelo Código de Ética e de Conduta do Grupo Crédito Agrícola. Este Código tem em vista, essencialmente, o estabelecimento dos valores e princípios éticos e deontológicos fundamentais que regem a atividade bem como as normas de conduta profissional e prudente que devem ser observadas por todos os Colaboradores no exercício das suas atividades e que visam consolidar a cultura de integridade e divulgar os valores e princípios pelos quais rege as suas atividades, o qual pode ser consultado através do seguinte endereço: <https://www.creditoagricola.pt/institucional/codigo-de-etica-e-conduta>.

Política de Sustentabilidade do Grupo Crédito Agrícola (julho de 2024)

A Política de Sustentabilidade do Grupo Crédito Agrícola (GCA) foi desenvolvida em 2020 e revista em 2024. A revisão efetuada reflete a atualização de compromissos ambientais, sociais e de *governance* (ESG) do GCA, assim como dos princípios e eixos estratégicos que devem governar a prossecução dos seus diferentes objetivos e metas ESG. O GCA tem como visão tornar-se uma referência de inclusão, sustentabilidade e inovação mantendo o reconhecimento como Grupo Financeiro de confiança nos Portugueses. A missão do GCA, em termos de objetivos ESG, visa contribuir para o progresso económico-social das regiões, praticando uma banca de proximidade, com propósito e sustentável, tendo por base os valores cooperativos do GCA: solidez, proximidade, confiança e simplicidade.

Fortemente comprometido em contribuir para o desenvolvimento sustentável das comunidades locais em Portugal, o GCA definiu os seguintes eixos estratégicos em matéria de sustentabilidade, os quais devem ser integrados em todas as estruturas com competência e responsabilidade pela operacionalização das atividades respetivas:

- **Financiamento sustentável:** Fomentar uma banca com propósito e responsável, canalizando financiamentos e investimentos para uma economia mais verde, circular e socialmente inclusiva, que promova o crescimento económico, a proteção ambiental e o bem-estar social das comunidades.
- **Posicionamento com propósito:** Participar proactivamente no desenvolvimento sustentável do País, colocando a filantropia, o voluntariado e as parcerias ao serviço da transição climática e ecológica e de uma sociedade mais justa e inclusiva; fomentando relações de proximidade com clientes e comunidades de forma a acelerar a sua jornada da sustentabilidade; e promovendo a partilha e transferência de conhecimento sobre desenvolvimento sustentável.
- **Cultura interna informada, inclusiva e sustentável:** Promover a gestão de recursos e materiais de forma eficiente e ambientalmente responsável nas suas operações e em toda a cadeia de valor; fomentar uma cultura interna onde a diversidade, a equidade e a inclusão são acolhidas; e garantir que nos processos de tomada de decisão prevalece o respeito pelos direitos dos Colaboradores, a igualdade de género, e o princípio do respeito pela conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar.
- **Gestão de mais e melhor informação ESG:** Garantir a recolha e gestão eficiente de informação ESG de qualidade relacionada com as diferentes atividades de toda a cadeia de valor, essencial para a tomada de decisão estratégica, customização da oferta comercial, acompanhamento da jornada de sustentabilidade dos clientes e, conseqüentemente, a geração de impacto positivo na sociedade e uma gestão prudente de riscos.



DECLARAÇÃO RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

30 de junho de 2025

A Política de Sustentabilidade do Grupo Crédito Agrícola contempla ainda o seguinte conjunto de 7 Princípios de Sustentabilidade que devem orientar todos os processos de tomada de decisão com vista a possibilitar a boa execução da estratégia de sustentabilidade e o cumprimento dos diferentes objetivos ambientais, sociais e de *governance*:

1. Alinhar os processos de tomada de decisão, em todas as áreas do Grupo, com o Acordo de Paris, com os temas materiais para o GCA, com os 8 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) definidos como prioritários, assim como com as políticas nacionais e europeias relevantes nestas matérias (p.e. Roteiro para a Neutralidade Carbónica Português e Pacto Ecológico Europeu). Neste âmbito incluem-se todas as atividades da cadeia de valor, incluindo operações diretas, gestão de parceiros e fornecedores, financiamentos e investimentos.
2. Conhecer e/ou adquirir conhecimento quando necessário, sobre as temáticas de sustentabilidade mais prementes no âmbito da atuação e responsabilidades das diferentes estruturas do GCA.
3. Divulgar, de forma transparente e rigorosa, no Relatório Anual de Sustentabilidade, o desempenho relativo aos 13 temas materiais do GCA, o contributo para a prossecução dos 8 ODS prioritários, assim como todas as metas ESG anunciadas.
4. Divulgar, de forma transparente e rigorosa, o destino e impacto dos empréstimos e investimentos realizados pelo Grupo.
5. Contribuir para acelerar a jornada de sustentabilidade de clientes, parceiros e fornecedores, através da implementação e/ou promoção de atividades de capacitação, transferência de conhecimento ou outras com potencial de impacto positivo.
6. Efetuar uma gestão proactiva e prudente dos principais riscos climáticos e ambientais, sociais e de *governance* a que o GCA está sujeito, seguindo as orientações estabelecidas na Política de Gestão de Riscos ESG do GCA e o Guia sobre riscos climáticos e ambientais do Banco Central Europeu.
7. Respeitar as exigências regulamentares e legais, em particular em matéria ESG, tais como a Taxonomia Ambiental da União Europeia, a Diretiva de Reporte Corporativo de Sustentabilidade, a Diretiva de Reporte de Informação Não-Financeira ou o Regulamento de Divulgação de Finanças Sustentáveis, entre outros, e as que vierem a ser aprovadas e publicadas.

A Política de Sustentabilidade do Grupo Crédito Agrícola, aplicável a todas as entidades do Grupo, foi aprovada pelo Conselho de Administração Executivo da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL, em 11 de julho de 2024, estando acessível através do seguinte endereço:

<https://www.creditoagricola.pt/sustentabilidade/governacao/politica>.



Política de Investimentos (dezembro de 2024)

De acordo com o definido na Política de Investimentos, aprovada em dezembro de 2024, a Companhia deve investir apenas em ativos e instrumentos cujos riscos possa identificar, mensurar, monitorizar, gerir, controlar e comunicar de forma adequada.

A Gestão dos Investimentos da Companhia deve ser realizada por entidades que exercem a sua atividade com prudência e discernimento, integrando no processo de tomada de decisão o equilíbrio entre gerar retorno e risco e o capital associado a determinada estratégia. De acordo com o princípio do gestor prudente, a Companhia deve também garantir que a carteira de investimentos é composta apenas por títulos cujo risco é passível de ser identificado, quantificado, monitorizado e gerido adequadamente, a fim de assegurar que os riscos climáticos e ambientais são geridos de forma eficaz e que são tidos em conta os riscos de sustentabilidade e no processo de investimento é também tomado em linha de conta as preferências em matéria de sustentabilidade dos clientes, devendo qualquer investimento ser avaliado previamente e de forma clara pelo gestor de ativos.

Política sobre a Integração dos Riscos de Sustentabilidade nos Investimentos (março de 2021)

De acordo com o definido na Política sobre a Integração dos Riscos de Sustentabilidade nos Investimentos, aprovada em março de 2021, a CA Vida reconhece que a atividade de gestão de investimentos é impactada por riscos de natureza ambiental, social ou de governação, com impacto nos investimentos realizados, bem como os riscos físicos e de transição ao nível climático. Desta forma, a CA Vida deve ter consideração a medida em que os fatores de sustentabilidade considerados mais materiais poderão afetar o seu modelo de negócio, a sua competitividade e a sua posição financeira. Estes fatores poderão ser de natureza ambiental como o clima, emissões de gases com efeito de estufa, recursos e eficiência energética, de natureza social como direitos humanos, condições de trabalho, igualdade e diversidade e de governação como ética e anticorrupção.

A CA Vida identifica e define as prioridades no que se refere aos principais impactos negativos e indicadores em matéria de sustentabilidade.

Assim, os fatores ESG a que a CA Vida dedica atenção prioritária na estruturação e execução de decisões de investimento são os seguintes:

- A promoção da sustentabilidade ambiental: Ação Climática, Produção e Consumo Sustentáveis e Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- A promoção da sustentabilidade social: Proibição de discriminação baseada no género, Direitos Humanos, Trabalho Infantil, Escravidão, Saúde e Segurança no Trabalho; Diversidade; Relações com as Comunidades Locais;
- A governação de sociedades emitentes de ativos sob investimento. A CA Vida tem publicada na sua página do sítio da internet do Grupo Crédito Agrícola a sua Política de Envolvimento, que para este efeito complementa a sua estratégia em relação às sociedades emitentes de ações que integram as carteiras de investimento.

De referir que estes fatores se encontram alinhados com os 8 ODS das Nações Unidas, que o Grupo Crédito Agrícola definiu como os eixos estratégicos da sua Política de Sustentabilidade. A CA Vida define também uma lista de sectores a excluir no âmbito das suas decisões de investimento. Assim, a CA Vida abstém-se de investir em

DECLARAÇÃO RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

30 de junho de 2025

qualquer entidade ou empresa cuja principal atividade comercial ofereça ou envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços relacionados com:

- Armas e munições (exceto defesa);
- Atividades consideradas ilegais ao abrigo das leis ou regulamentos do país anfitrião ou de convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a eliminação progressiva ou proibição internacional;
- Corrupção, branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo;
- Materiais radioativos (salvo para fins medicinais);
- Trabalho forçado e trabalho infantil;
- Pornografia e prostituição;
- Jogos de fortuna e azar;
- Violação de direitos humanos. Evita, igualmente, investir em obrigações ou outros títulos de dívida soberana emitidos por Estados que não respeitem as exclusões e os valores presentes na presente Política e considera o investir em títulos de dívida verde soberana.

A implementação da estratégia definida é assegurada através de Gestores de Ativos que executam diariamente as decisões de investimentos, cumprindo o estabelecido nos mandatos de investimento, quer em relação às prioridades ou às restrições de investimento, sendo regularmente monitorizada pela CA Vida através do Comité de Investimentos e do Comité de Sustentabilidade.

Políticas de Remuneração

Nas Políticas de Remuneração dos Órgãos Sociais e dos Colaboradores da CA Vida, aprovadas em março de 2025 e março de 2024, respetivamente, a integração dos riscos em matéria de sustentabilidade é abordada principalmente em dois pontos:

- **Objetivos de Desempenho:** Os indicadores fundamentais de desempenho utilizados são a base das metas financeiras e operacionais da remuneração variável. Sempre que possível e apropriado, são utilizados como indicadores de desempenho que incluem fatores de sustentabilidade e evitam a assunção de riscos excessivos em matéria de sustentabilidade.
- **Remuneração Variável:** A componente variável da remuneração não é liquidada se a situação financeira da Companhia não o permitir, ou no caso da avaliação de desempenho assim o justificar. Esta situação prevê a apreciação dos indicadores fundamentais de desempenho que se encontram não só relacionados com fatores de sustentabilidade, mas também com riscos relacionados em matéria de sustentabilidade.

A melhoria contínua da ligação entre sustentabilidade e remuneração encontra-se identificada como um dos objetivos primários da Companhia, conforme previsto na Política sobre a Integração dos Riscos de Sustentabilidade nos Investimentos.



DECLARAÇÃO RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE



30 de junho de 2025

Governança e responsabilização

O Conselho de Administração Executivo é responsável pela aprovação da presente declaração e das políticas da CA Vida relacionadas com o tema da Sustentabilidade. Ao nível da estrutura da CA Vida, o tema dos impactos negativos das decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade é alvo de análise, discussão e validação no Comité de Investimentos e no Comité de Sustentabilidade, sendo estes Comités suportados por quadros experientes da CA Vida e dos Gestores de Ativos. A estrutura da CA Vida assenta no Modelo das Três Linhas de Defesa, garantindo uma efetiva separação de responsabilidades entre as áreas de negócio, áreas de gestão e controlo e áreas de revisão.

Margem de erro associada aos métodos selecionados

A margem de erro nas metodologias está dependente da disponibilidade de dados e robustez dos mesmos, estando intrinsecamente associada aos dados facultados quer pelo prestador de serviços externo contratado para fornecimento de informação ESG, quer pelos emitentes. A CA Vida continuará a realizar os melhores esforços para que os dados fornecidos sejam cada vez mais robustos e abrangentes.

Fontes de dados utilizadas

Com referência aos anos de 2023 e 2024, os principais impactos negativos do investimento direto em ativos mobiliários foram medidos, exclusivamente, com recurso a um fornecedor de dados externos, mais concretamente, a Agência Bloomberg.

No que diz respeito a algumas empresas e/ou ativos legados, o fornecedor de dados não dispõe das informações necessárias para o cálculo dos principais impactos negativos, significando que a taxa de cobertura dos ativos não é integral. Para esses casos, avalia-se a oportunidade de manter esses ativos em carteira, pesando aspetos de natureza contabilística e financeira.



POLÍTICA DE ENVOLVIMENTO (março de 2021)

A CA Vida procura exercer influência sobre as Sociedades Participadas através de um acompanhamento diligente e integral dessas Sociedades, efetuando uma recolha e análise sistemática e permanente da informação respeitante às questões relevantes às mesmas onde se inclui o impacto social e ambiental destas Sociedades. Para este efeito definiu-se uma Política de Envolvimento, a qual pode ser consultada na página da CA Vida do sítio da internet do Grupo Crédito Agrícola.

De acordo com o definido nesta política, a CA Vida procurará que as Sociedades Participadas adotem as melhores práticas de governo societário e apoiará uma visão de criação de valor, para as mesmas, a longo prazo. A implementação da Política de Envolvimento desenvolve-se maioritariamente sobre três linhas:

- Diálogo com as Sociedades Participadas;
- Exercício dos direitos de voto e outros direitos associados às ações;
- Cooperação com outros acionistas e comunicação com as partes interessadas.

Tendo em conta que a CA Vida subcontrata a gestão das carteiras de investimento da atividade de seguros e dos fundos de pensões por si geridos, a metodologia e processo a seguir identificados são colocados em prática pelo Gestor de Ativos, mandatado para o efeito.

A CA Vida está ciente de que podem surgir conflitos de interesses reais ou potenciais no que respeita ao seu envolvimento, pelo que serão criados mecanismos aptos a identificar possíveis conflitos de interesses e atuar de modo a evitar ou a reduzir ao mínimo o risco da sua ocorrência.

REFERÊNCIAS ÀS NORMAS INTERNACIONAIS

Na presente data, a CA Vida tem em conta o alinhamento com o acordo de Paris, os princípios das Nações Unidas, exercendo a atividade de gestão em linha com as principais diretrizes nacionais e internacionais, mencionados nos Regulamento (UE) 2022/1288 de 6 de abril de 2022 que complementa o Regulamento SFDR.



DECLARAÇÃO RELATIVA AOS PRINCIPAIS IMPACTOS NEGATIVOS DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO SOBRE OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

Princípios de Desenvolvimento Sustentável aprovados pela ONU

A estratégia da CA Vida está em linha com o Programa Corporativo de Sustentabilidade definido para o Grupo Crédito Agrícola, transversal à organização e envolve os seus Órgãos de Estrutura relevantes. Assumiu-se como compromisso a implementação de 8 dos 17 ODS, a todas as empresas do grupo. Os 8 objetivos selecionados são os seguintes:

- 4 – Educação de Qualidade
- 8 – Trabalho e Crescimento Económico
- 10 – Redução das Desigualdades
- 11 – Cidades e comunicações Sustentáveis
- 12 – Produção e consumo sustentáveis
- 13 – Ação Climática
- 15 – Proteger a Vida Terrestre
- 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes

Alinhamento com os objetivos definidos no acordo de Paris

Na presente declaração encontram-se mencionados os indicadores aplicáveis às questões ambientais conforme referidos no Acordo de Paris, (indicadores 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 15 da Tabela 1).

A incorporação de Indicadores ESG no processo de investimentos é realizada em paralelo com a incorporação de Indicadores de análise dos Principais Impactos Negativos.

A metodologia de análise baseia-se em 3 pilares: Ambiental, Social e Governação. Para cada um destes pilares foi selecionado um conjunto de indicadores com maior probabilidade de gerar um impacto negativo, passíveis de serem considerados em cada investimento. Este processo será ajustado e robustecido numa base contínua, na medida em que está dependente da informação rececionada para realizar as monitorizações.

Não são utilizados cenários climáticos prospetivos na gestão dos indicadores dos principais impactos adversos.

COMPARAÇÃO HISTÓRICA

Os resultados dos Indicadores Negativos de Sustentabilidade relativos aos anos de 2023 e 2024 são diretamente comparáveis, tendo sido medidos com recurso ao provedor de dados Bloomberg, o qual manteve a metodologia de cálculo da informação.